

**PORTARIA Nº 062, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NOS DIAS 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Gotardo irá realizar a 2ª SIPAT – SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO;

Considerando que a SIPAT é uma das atividades obrigatórias para todas as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA), devendo ser obrigatoriamente realizada todo ano;

Considerando que a SIPAT é voltada para orientação e reflexão quanto à segurança e qualidade de vida dos servidores;

Considerando que a necessidade de criar uma consciência crítica e observadora em todos os servidores, assim como motivá-los ao conhecimento teórico e prático das ações necessárias para o resultado do cumprimento das normas, que tornam seu trabalho um ambiente mais seguro, digno e em constante melhora.

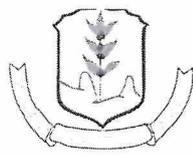
Considerando que nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022 serão promovidas palestras, dinâmicas e gincanas direcionadas à prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais, ficando prejudicado o expediente nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que no dia 08 de dezembro de 2022 o expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão, das demais Secretarias lotadas na sede e da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, será das 7h00 às 13h00 horas contínuas, sem intervalo, em virtude da 2ª SIPAT, que será realizada no salão do Parque de Exposições desta cidade, das 18h00min às 22h00min.

*Deiva*





Art.2º. Determinar a suspensão das atividades e expedientes administrativos e de serviços nas repartições e serviços da Prefeitura Municipal de São Gotardo, no dia 09 de dezembro de 2022, ficando por esta todos os servidores municipais convocados para participação da 2ª SIPAT, que será realizada no salão do Parque de Exposições desta cidade, das 6h45min às 12h00min.

Art.2º. As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão, de modo que seja facultado a todos os servidores a participação na 2ª SIPAT, sem prejuízos para os serviços.

Art.3º. No caso da rede municipal de ensino, em sendo necessário pela especialidade, será reposto o dia letivo em ocasião oportuna, mediante convocação da Secretária Municipal de Educação.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de dezembro de 2022.

  
Denise Abadia Pereira Oliveira  
Prefeita Municipal

.

